AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato Termo Aditivo

Processo: 11.922/2021. Oferta de Compra: 130219000012020OC00068. Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 5.000 METROS DE CERCA NO POLO REGIONAL DO LESTE PAULISTA - MONTE ALEGRE DO SUL. Licitação: Pregão Eletrônico n. DDD 31/2021. UGE: 130219. Parecer CJ n.º 16/2022. Termo de Contrato DDD n.º 23/2021. Valor Total: R$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais). Contratante: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento. Contratada: LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA. CNPJ: 30.957.202/0001-97. Prazo Aditado: 30 (Trinta) dias. Data da Assinatura: 01/02/2022.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SDPCD-PRC-2021/00050

Contrato SEDPcD nº 034/2021 (PD021140)

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ nº 62.577.929/0001-35

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing, migração e hospedagem em nuvem do Centro de Processamento de Dados - CPD da SEDPcD

Modalidade da Licitação: Dispensa de licitação, artigo 24, XVI, da Lei 8.666/1993

Valor total da contratação: R$ 2.505.988,95 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Data da celebração: 21/12/2021

Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 33904090

Vigência: 12 (doze) meses

Parecer CJ SEDPcD nº 055/2021 de 13/10/2021

DESPACHO CG nº 53/2022 – C.G.

PROCESSO: SDPCD-PRC-2021/00078

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO - Desenvolvimento de Um Programa de Atividades Equoterápicas para Crianças e Adolescentes com Deficiência na Área de Habilitação, Reabilitação e Inserção Social, Denominado "Programa Equitação Inclusiva".

I - Com fulcro na Portaria SEDPcD/GAB nº 002/2012, DESIGNO a servidora EDNA CERQUEIRA DE ARAUJO SEGUNDO, RG n.º 28.110.209-0, para desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do Contrato, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch, CNPJ nº 13.857.550/0001-73, Processo SEDPcD-PRC-2021/00078 – Termo de Colaboração Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SDPCD-PRC-2021/00078

Termo de Colaboração nº 001/2022

Partícipe: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Partícipe: Associação de Equoterapia Educacional Texas Ranch.

CNPJ nº 13.857.550/0001-73

Objeto: Execução de atividades de Equoterapia, no âmbito de Habilitação, Reabilitação e Inserção Social para crianças e adolescentes com deficiência e de baixa renda em área definida no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em área previamente delimitada do Parque Doutor Fernando Costa – Parque da Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, n° 455 – Barra Funda, São Paulo/SP

Valor Total do Ajuste: R$ 3.633.760,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais), sendo R$ 2.708.760,00 (dois milhões setecentos e oito mil setecentos e sessenta reais) de responsabilidade do ESTADO e R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) como contrapartida financeira.

Crédito Orçamentário: U.G.E. 470101, P.T.: 14.422.4700.6249.0000, N.D.33504381

Vigência: 05 (cinco) anos

Data da celebração: 28/01/2022

Parecer CJ/SEDPcD nº 085/2021

EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Julgamento de Licitações – Classificação

Tomada de Preços nº 69/00154/21/02. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Serviços Especializados de Engenharia nas EE Profa Brasilisia Machado Lobo - Santa Isabel-SP, EE Vicente de Carvalho - Guarujá-SP, EE Tres Barras - Pedro de Toledo-SP, EE Oswaldo Luiz Sanches Toschi - Praia Grande-SP, EE/CEL/ETEC Prof Jose Vieira Macedo/Sao Jose dos Campos (Cl Descentr) - São José dos Campos-SP, EE Profa Arlete Eloisa Ferreira Teixeira - São José dos Campos-SP e EE Eng Edgar Mello Mattos de Castro - São José Dos Campos-SP. A Comissão Julgadora de Licitação decide CLASSIFICAR a empresa Levicon Construções Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) da empresa classificada, conforme edital, para o dia 21/02/2022, às 14:30 hs

Tomada de Preços nº 70/00310/21/02. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Serviços Especializados De Engenharia nas EE Prof Raul Cardoso de Almeida - São Paulo-SP e P.Demolido Predio Parcialmente Demolido (Incendiado) EE Renata Menezes dos Santos - São Paulo-SP. A Comissão Julgadora de Licitação decide CLASSIFICAR as empresas: 1º - Levicon Construções Ltda; 2º - Mude Construtora e Incorporadora Ltda; 3º - Century Construções, Comércio e Serviços Ltda; 4º - Construmik Comércio e Construção Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 21/02/2022, às 14:00 hs.

Julgamento de Licitações - Habilitação

Concorrência nº 69/00155/21/01, referente a Serviços Especializados de Engenharia nas EE/EMEF Hyeroclio Eloy Pessoa Barros - Santa Isabel-SP, EE Jose Celestino Aranha - Ubatuba-SP, EE Cel Carlos Porto - Jacareí-SP, EE/CEL Severino Moreira Barbosa - Cachoeira Paulista-SP, EE Profa Maria Isabel Fontoura - Cachoeira Paulista-SP e EE Prof Jose Antonio Sanches Gonzalez - Ilhabela-SP. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações decide:

INABILITAR as empresas:

- Nely Rodrigues Constr. Civis, Com. e Prestação de Serv. Ltda - Deixou de atender a letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não comprovou através dos seus atestados, as quantidades exigidas dos serviços) e subitem 5.1.4.4. do Edital (não comprovou a capacidade logística exigida).

- Rodoserv Engenharia Ltda - Deixou de atender a letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não comprovou através dos seus atestados, as quantidades exigidas dos serviços).

HABILITAR a empresa: Lemam Construções e Comercio S.A.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Lemam Construções e Comercio S.A., pelo valor correspondente a R$ 7.074.033,60 (sete milhões e setenta e quatro mil e trinta e três reais e sessenta centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Concorrência nº 70/00250/21/01, referente a Serviços Especializados de Engenharia nas EE Saverio Fittipaldi - São Paulo-SP, EE Profa Maria Elena Colonia - Mauá-SP e EE Mario Alexandre Faro Nieri - Ribeirão Pires-SP. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações decide INABILITAR a empresa Tera Engenharia e Arquitetura Ltda, com base na letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (não apresentou atestados de capacidade técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante) e subitem 5.1.4.4 do Edital (não comprovou a capacidade logística exigida). HABILITAR as empresas: Construtora Itajaí Ltda.; JB Construções e Empreendimentos Eireli e Soluções Serviços Terceirizados – Eireli. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Construtora Itajaí Ltda., pelo valor correspondente a R$ 3.529.203,29 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 01-02-2022 – DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista dos elementos que instruem os autos e decisão da Comissão Julgadora de Licitações, recebo o recurso interposto pela empresa Tera Engenharia e Arquitetura Ltda., na fase de habilitação da Concorrência nº 70/00224/21/01, posto que tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, permanecendo inalterada a decisão anterior.

Despacho do Diretor de Projetos Especiais e do Diretor Administrativo e Financeiro de 01-02-2022 – HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº. 36/00803/20/05 - Oferta de Compra n° 081101080462021OC00300 - Registro de Preços para Aquisição de Armário de Aço 2 portas - AR-02, conforme as especificações técnicas e prazos detalhados no termo de referência, anexo I do edital e adjudico o objeto do certame conforme segue: Vencedora e Única Detentora: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Valor Total: R$ 29.599.752,78 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Extratos de Termos de Aditamento

OBJETO: Efetivação do Programa Escola da Família – Desenvolvimento de uma Cultura de Paz no Estado de São Paulo – CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO PAULO LTDA – MODALIDADE: Chamamento Público 54/00001/18 – TERMO DE ADESÃO nº 54/00090/19/06 – QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - Ref. a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – VIGÊNCIA TOTAL: 1254 dias – O valor total estimado referente ao período ora prorrogado será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo onerar Recursos do Projeto: 016/19, Nota(s) de Empenho 2022NE00289 Funcional Programática: 12.368.0800.6169, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fontes de Recurso: 081.001-001 – Parecer CJ 746/2021 de 14/12/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

OBJETO: Efetivação do Programa Escola da Família – Desenvolvimento de uma Cultura de Paz no Estado de São Paulo – CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA – MODALIDADE: Chamamento Público 54/00001/18 – TERMO DE CONVÊNIO nº 54/00108/19/06 – QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - Ref. a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – VIGÊNCIA TOTAL: 1250 dias – O valor total estimado referente ao período ora prorrogado será de R$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais), devendo onerar Recursos do Projeto: 016/19, Nota(s) de Empenho 2022NE00292 Funcional Programática: 12.368.0800.6169, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fontes de Recurso: 081.001-001 – Parecer CJ 775/2021 de 20/12/2021 - DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sétimo Termo de Aditamento

Processo: 964/0027/2015 – SEE/740393/2018

Contrato nº 01/2016

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Transporte de alunos especiais

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contratada: EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.265.334/0001-36

Assinatura: 10/01/2022

Vigência: 12 meses

Valor: R$ 3.033.226,00

Parecer Referencial CJ/SE 22/2019

Informação CCONT 2238/2019

Classificação dos recursos: P.T. 12368081557400000, F.R. 001002007, N.D. 33903347.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

A Diretoria de Ensino – Região de Andradina, situada à Rua Regente Feijó, nº 2.160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina-SP, COMUNICA às empresas interessadas que se acha aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022, do tipo Menor Preço para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO - SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL. Processo SEDUC-PRC-2022/00116, OFERTA DE COMPRA Nº 080291000012022OC00004. As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital a partir de 01/02/2022, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia 15/02/2022 às 09:00 horas e será conduzida pelo pregoeiro como auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo e indicados no sistema pela autoridade competente. Todas as propostas deverão obedecer rigorosamente ao estabelecido no edital e seus anexos e serão encaminhadas, por meio eletrônico.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

ANEXO I

Botucatu, 01 de fevereiro de 2022.

À

EMPRESA AVD SERVIÇOS DE CUIDADORES DE IDOSOS E CRIANÇAS E ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA ME

Referente Pregão Eletrônico nº 002/2020

Oferta de Compra 080299000012020OC00016

Prezados Senhores,

A Diretoria de Ensino da Região de Botucatu realizou pregão eletrônico nº 002/2020, OC 080299000012020OC00016, visando a contratação de prestação de serviços CONTÍNUOS DE APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO.

A sessão pública ocorreu em 22/09/2020, data em que esta empresa apresentou a proposta no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Após análise dos documentos a empresa sagrou-se vencedora da licitação.

Em virtude do período de pandemia, os contratos foram suspensos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação através da Resolução nº 27/2020 e não foi possível a convocação para assinatura do contrato.

Informamos a esta empresa que há interesse da Administração em firmar o contrato no momento oportuno, a depender do encerramento dos contratos que estavam suspensos e tiveram suas vigências prorrogadas.

Considerando que nos termos do edital o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias é a presente para solicitar que esta empresa informe, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da presente, se há interesse em firmar o contrato em momento futuro e se mantém a proposta apresentada na sessão pública por mais 60 (sessenta) dias, quando, então, caso não seja firmada a contratação, a empresa será novamente contatada sobre o interesse.

Rosilene Aparecida Palugan Vargas

Dirigente Regional de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Extrato da apostila de reajuste de contrato.

Processo: SEDUC/218261/2019 - NCPB 00645/17

Contrato nº 004/2018

Pregão Eletrônico nº 002/2018

Contratante: Diretoria de Ensino Região de Catanduva.

Contratado: Telefonica Brasil S/A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de telefonia fixa comutada - STFC

Memória de Calculo: 6,99%

Vigência do contrato: 06/10/2020 a 05/04/2023 - 30 (trinta) meses

Vigência do reajuste aplicado: a partir de 29 de março de 2021.

Valor mensal anterior: R$ 10.617,56

Valor mensal reajustado: R$ 11.359,73

Valor total anterior: R$ 159.263,33

Valor total reajustado: R$ 170.395,84

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Extrato de contrato

Processo n.º SEDUC-PRC-2021/44903

Parecer Referencial CJ/SE n.º 34, de 03-11-2021.

Contrato n.º 02/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra

Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá - CNPJ 46.384.111/0076-67

Contratada: EDUCARE SERVIÇOS DE APOIO A INCLUSÃO EIRELI - CNPJ 32.372.679/0001-36

Data da Assinatura: 24/01/2022

Vigência: 12 (doze) meses dias consecutivos e ininterruptos, com início dos serviços em 01/02/2022 e término em 31/01/2023

Valor Total Estimado do Contrato: R$ 369.986,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Classificação Orçamentária: 12.367.0800.5156.0000.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA REGULARMENTE MATRICULADOS.

PROCESSO: SEDUC-PRC-2021/37665

CONTRATO Nº: 005/22

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA

UGE: 080309

CONTRATADA: Top Quality Alimentação Ltda

CNPJ: 11.901.992/0001-44

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

VALOR TOTAL: R$ 1.649.944,45

FONTE DE RECURSO: 005.003.002

PTRES: 080195

NATUREZA DA DESPESA: 33903989

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2022

VIGÊNCIA: 30 MESES – 01/02/2022 A 31/07/2024

PARECER CJ/SE Nº 11/2021 DE 02/03/2021

PUBLICADO EM ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 61.476 DE 03/09/2015, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 61.897 DE 31/03/2016.

CONTRATO Nº: 006/22

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA

UGE: 080309

CONTRATADA: Top Quality Alimentação Ltda

CNPJ: 11.901.992/0001-44

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

VALOR TOTAL: R$ 2.399.939,70

FONTE DE RECURSO: 005.003.002

PTRES: 080195

NATUREZA DA DESPESA: 33903989

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2022

VIGÊNCIA: 30 MESES – 01/02/2022 A 31/07/2024

PARECER CJ/SE Nº 11/2021 DE 02/03/2021

PUBLICADO EM ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 61.476 DE 03/09/2015, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 61.897 DE 31/03/2016.

CONTRATO Nº: 007/22

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPETININGA

UGE: 080309

CONTRATADA: Top Quality Alimentação Ltda

CNPJ: 11.901.992/0001-44

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

VALOR TOTAL: R$ 2.129.851,20

FONTE DE RECURSO: 005.003.002

PTRES: 080195

NATUREZA DA DESPESA: 33903989

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2022

VIGÊNCIA: 30 MESES – 01/02/2022 A 31/07/2024

PARECER CJ/SE Nº 11/2021 DE 02/03/2021

PUBLICADO EM ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 61.476 DE 03/09/2015, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 61.897 DE 31/03/2016.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 31/01/2022

Designando com fulcro no artigo 67, da Lei 8.666/93, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, acompanhar e fiscalizar a execução do contato nº 22/2021, Processo: SEDUC-PRC-2021/37665, Objeto: Prestação de Serviços DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL, os seguintes funcionários: Gestor: José Nelson Leite de Lara, RG. 18.240.624, Diretor I – NCS, Eliane Araujo Leite – RG 22.656.497-6, Diretor Técnico II - CAF.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: SEDUC–PRC–2020/33954 (N° 738350/2018 - 0178/0056/2018)

Pregão Eletrônico: 02/2018

Contrato Nº: 002/2018

Contratada: CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 14.774.761/0001-05

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL

Enquanto representante da Administração Pública, NOTIFICO, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 002/2018, firmado entre esta Diretoria de Ensino – Região Jaboticabal e essa CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 14.774.761/0001-05, cujo objeto se refere à execução dos serviços contínuos de limpeza de ambiente escolar na unidade desta jurisdição, a ocorrência de descumprimento, por parte da contratada, que ensejará a rescisão contratual (descumprimento de cláusula contratual). Cumpre-me acrescentar que, mesmo após recebimento da notificação enviada no dia 11 de janeiro de 2022, informando o descumprimento ao disposto na Cláusula QUARTA – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, atribuindo o prazo para sanar os apontamentos e/ou apresentação de argumentos e comprovações de atendimento às faltas descritas, a contratada não apresentou resposta formal até a presente data, todos os apontamentos caracterizam não cumprimento das cláusulas contratuais, além das inúmeras tentativas de contato com a empresa, dando a oportunidade constitucional do contraditório e ampla defesa, ainda assim não foi observada pela contrata o esforço em cumprir os serviços conforme os padrões estabelecidos no contrato. Diante da inércia da empresa CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, utilizando-me do presente instrumento, informo que, restando confirmado o descumprimento contratual, restará providenciado, IMEDIATAMENTE, o devido termo de RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, motivando o início da tramitação do pertinente procedimento sancionatório, com a adoção de todas as medidas cabíveis, em defesa dos interesses públicos ora violados, em especial a aplicação da devida multa contratual nos termos previstos contratualmente. A partir de 02 de fevereiro de 2022 as funcionárias da contratada não poderão adentrar às unidades escolares, solicitamos que sejam retirados equipamentos de sua propriedade.

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº SEDUC–PRC–2020/33954 (N° 738350/2018 - 0178/0056/2018)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 002/2018

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL.

CONTRATADO: CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.774.761/0001-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 02/2018 A PARTIR DE 02/02/2022, COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 79 EM RAZÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL CONTRATUAL, DISPOSTA NO INCISO II DO ARTIGO 78, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS QUARTA.

NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL

Processo nº: SPDoc - 734861/2018 (NCPB - 065/0056/2017)

Pregão Eletrônico: 02/2017

Contrato Nº: 004/2017

Contratada: CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 14.774.761/0001-05

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JABOTICABAL

Enquanto representante da Administração Pública, NOTIFICO, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 004/2017, firmado entre esta Diretoria de Ensino – Região Jaboticabal e essa CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ 14.774.761/0001-05, cujo objeto se refere à execução dos serviços contínuos de limpeza de ambiente escolar nas unidades desta jurisdição, a ocorrência de descumprimento, por parte da contratada, que ensejará a rescisão contratual (descumprimento de cláusula contratual). Cumpre-me acrescentar que, mesmo após recebimento da notificação enviada no dia 11 de janeiro de 2022, informando o descumprimento ao disposto na Cláusula QUARTA – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, atribuindo o prazo para sanar os apontamentos e/ou apresentação de argumentos e comprovações de atendimento às faltas descritas, a contratada não apresentou resposta formal até a presente data, todos os apontamentos caracterizam não cumprimento das cláusulas contratuais, além das inúmeras tentativas de contato com a empresa, dando a oportunidade constitucional do contraditório e ampla defesa, ainda assim não foi observada pela contrata o esforço em cumprir os serviços conforme os padrões estabelecidos no contrato. Diante da inércia da empresa CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, utilizando-me do presente instrumento, informo que, restando confirmado o descumprimento contratual, restará providenciado, IMEDIATAMENTE, o devido termo de RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, motivando o início da tramitação do pertinente procedimento sancionatório, com a adoção de todas as medidas cabíveis, em defesa dos interesses públicos ora violados, em especial a aplicação da devida multa contratual nos termos previstos contratualmente. A partir de 02 de fevereiro de 2022 as funcionárias da contratada não poderão adentrar às unidades escolares, solicitamos que sejam retirados equipamentos de sua propriedade.

EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº SPDOC - 734861/2018 (NCPB - 065/0056/2017)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2017

RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 004/2017

CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL.

CONTRATADO: CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.774.761/0001-05.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 04/2017 A PARTIR DE 02/02/2022, COM FULCRO NO INCISO I DO ARTIGO 79 EM RAZÃO DE INEXECUÇÃO PARCIAL CONTRATUAL, DISPOSTA NO INCISO II DO ARTIGO 78, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS QUARTA.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 às 05:12:09